



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.573/99

Institui o Plano Plurianual de Investimento e dá providências correlatas.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faz saber que em sessão do dia 16.11.99, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica estimado o PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO do Município de Amambai MS, no valor de R\$ 12.301.353,00 (doze milhões, trezentos e um mil, trezentos e cinquenta e três reais), abrangendo o período de 2000 a 2002 conforme a seguir demonstrados detalhadamente pelos anexos I e II, parte integrante desta lei.

Anexo I - Receitas de Capital;

Anexo II - Despesas de Capital, desmembradas conforme programas de governo e por elementos de despesas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2000.


Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 1999.

Registrada e publicada
em 24.11.99

MANOEL ALVARO SILVEIRA

Secretário Municipal de Administração



DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal